



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Lei N' 86/94

De 08 de agosto de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR UMA GLEBA DE TERRAS
PARA ASSENTAMENTO DE AGRICUL
TORES E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS;

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a toda a população do Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o poder executivo autorizado
a adquirir por compra, a gleba de terra denominada Puraqueás, '
localizado na gleba Centro do Marciano, às margens da BR-222 '
neste município com área de 469,87.90 (Quatrocentos e sessenta e
nove hectares, oitenta e sete área e noventa centímetro).

Art. 2 - A finalidade da aquisição que '
fala o artigo primeiro desta lei é de promover o assentamento '
de aproximadamente 100 (cem) famílias já residentes na citada
gleba.

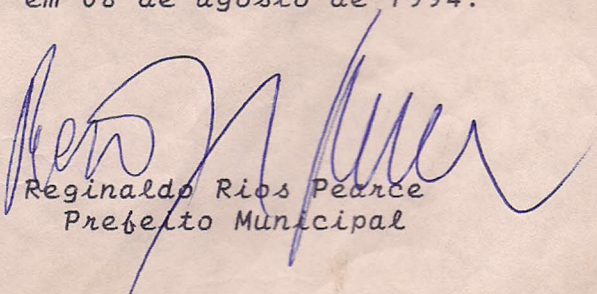
Art. 3 - Fica autorizada a abertura do '
crédito especial no valor de R\$ 13.818,00 (Treze mil, oitocentos
e dezoito reais) para pagamento da aquisição da gleba citada '
anteriormente, cujos recursos serão oriundos da própria Prefei-
tura.

Art. 4 - Revogadas as disposições em con-
trário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem '
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contem.

Ao Secretário: faça publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória
do Mearim, Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 1994.


Reginaldo Rios Pearce
Prefeito Municipal